



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

terça-feira, 10 de novembro de 2015

Ano IV - Edição nº 00461 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
058B85B91BB2D9774AA2382A117352DD

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- Notificação Extrajudicial - Beatriz Comércio.

Prefeitura Municipal de Irecê

Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ –
BAHIA**
CNPJ: 13.715.891/0001-04
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



Irecê – Bahia, 09 de Novembro de 2015

À

EMPRESA BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME
CNPJ nº 18.650.027/0001-95

- Ref.: Notificação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 884/2015, celebrado com o Município de Irecê BA.**

Prezado Sr.,

O MUNICÍPIO DE IRECÊ – BAHIA, Entidade de Direito Público Interno, com sede nesta cidade à Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA, vem, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, abaixo assinada, em alusão ao contrato acima citado, proceder à

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

da empresa **BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME**, na forma em que passa a expor:

A Notificada sagrou-se vencedora do LOTE 03 – **CONDICIONADORES DE AR**, da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 074/2015 e foi firmado compromisso através da ata de registro de Preços nº 884/2015, cujo objeto é a futura Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e eletroeletrônicos, destinados a suprir às demandas das diversas secretarias do Município de Irecê/BA.

1

Prefeitura Municipal de Irecê



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ –
BAHIA**

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



O compromisso firmado através da Ata de Registro de Preços foi em 02 de Outubro de 2015 do presente ano corrente, sendo encaminhada a ordem de fornecimento em 05 de Outubro de 2015.

Conforme consta no edital de convocação a entrega do objeto supracitado é de até no máximo de 20 (vinte) dias úteis, prazo este, suficiente para a entrega do objeto em questão.

Ocorre que, esta empresa descumpriu a cláusula IV, item 4.1 da ata de registro de preços nº 884/2015, visto que o prazo expirou em 04/11/2015. Até o momento foram entregues apenas 03 (três) aparelhos de condicionadores de ar do montante de 28 aparelhos que fora solicitado na ordem de fornecimento expedida pelo Município e devidamente recebida pela empresa.

Considerando que, a ausência do produto supracitado tem causado grandes transtornos à Secretaria solicitante, para o bom atendimento das necessidades da população desta Municipalidade é que, a infração cometida é de monta considerável e apta a ensejar as penalidades descritas no art. 87, da Lei Federal 8.666/1993.

Desta forma é que, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, art. 87 é que vem o Notificante com fito de resguardar direitos e prevenir responsabilidades, por meio da presente, **NOTIFICAR** a empresa **BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME**, na pessoa do seu representante legal, o Sr. Paulo Roberto de Souza Sapucaia, ou quem legalmente o substitua, para que, querendo, **APRESENTE DEFESA** dos fatos acima narrados, no prazo de (05) cinco dias úteis, perante esta comissão, **OU SANE A IRREGULARIDADE APONTADA NO MESMO PRAZO**, ciente que sua omissão implicará na confissão dos mesmos, sujeitando-se às penalidades descritas pelo art. 87 da Lei Federal 8.666/1993, inobstante a adoção das medidas judiciais cabíveis e apuração de responsabilidade.

Prefeitura Municipal de Irecê



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ –
BAHIA**

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



Consigne-se à Empresa para que, querendo, **APRESENTE DEFESA** dos fatos acima narrados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, perante esta comissão, ciente que sua omissão implicará na confissão dos mesmos.

Maísa Neto de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitações
Município de Irecê BA.